



ANO XXXI - Maceió/AL, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 - Nº 7514

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**
**PORTARIA SEDIGI - Nº 022/2026 - MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**, no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão abaixo relacionados, conforme o respectivo período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período
Eduardo Mamedes Martiniano Monteiro	978980-4	26/10/26 a 26/11/26
Laura Maria Marcos de Santos Mesquita	975482-2	26/10/26 a 26/11/26
Luciane Alves dos Santos Cedrim	974443-6	26/10/26 a 26/11/26
Raphaela Karine Soares de Menezes	974951-9	26/10/26 a 26/11/26
Hermes Winícius Correia Marques	974812-1	26/10/26 a 26/11/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 736AA413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
**PORTARIA Nº. 052/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE
2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 002/2014, alterada pela Lei Delegada nº. 010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** as progressões por mérito, correspondente aos períodos 2019-2021, do procurador da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, abaixo relacionado, concedida por intermédio do Processo Administrativo nº. **1100.85171/2026**, mediante a convalidação, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o inciso XVIII, do Art. 16, e o parágrafo 2º, do Art. 141-A;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**RELAÇÃO NOMINAL DOS PROCURADORES DA PGM
AVALIADOS E CONSIDERADOS APTOS À PROGRESSÃO
POR MÉRITO REFERENTE AO PERÍODO 2019/2021.**

BIÊNIO 2019-2021	
MATRÍCULA	PROCURADOR
21178-8	SANDRO SOARES LIMA

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 973484-8 | OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FE3576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA SEFAZ/GS Nº. 081/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos: **BRUNO DIAS BATISTA ARÊAS ALVES**, matrícula nº 962878-9 e **MARIVALDO LEITE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, matrícula nº 957540-5 como **GESTOR** e **FISCAL**, respectivamente, do Contrato nº. 044/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ** e a **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.339.805/0001-68, tudo de acordo com os documentos e informações contidas no Processo Administrativo nº 12200.40934/2024 e disposições da Lei nº. 14.133/2021, visando o cumprimento do estabelecido no art. 3º da Lei Delegada Municipal nº. 009/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D7BDAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA SEMDES Nº. 037/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedece aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, com transparência e isonomia, todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que as atividades da Comissão já vêm sendo desenvolvidas desde 1º de outubro de 2026, sendo necessário dar ao ato a segurança jurídica devida e ratificar, nos limites da lei, os trabalhos realizados desde essa data;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a organização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da SEMDES, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com a finalidade de acompanhar a elaboração, a publicação, a execução e o resultado do PSS destinado à contratação por tempo determinado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos, designados dentre servidores da SEMDES:

Presidente:

Tarcilla Márcia da Silva Brandão – Matrícula: 944104-2

Membros:

Andréia Lucy Costa Luciani – Matrícula: 983608

Adriana Gomes Leite – Matrícula: 932754-1

Magélia Patrícia Lima da Silva – Matrícula: 932900-5

Marcela Mendes Cavalcante Calaça – Matrícula: 979749-1

Ricardo Rodrigues Andrade Junior – Matrícula: 932526-3

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a elaboração do edital e dos atos preparatórios do PSS, verificando a observância da legislação e dos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade;

II – acompanhar o cumprimento do cronograma, a publicação dos atos oficiais e a divulgação das informações ao público;

III – acompanhar o recebimento e a análise das inscrições, das avaliações e dos recursos, zelando pela observância dos critérios objetivos fixados no edital;

IV – acompanhar a homologação do resultado, a convocação dos aprovados e a respectiva contratação, em observância à ordem de classificação;

V – verificar a compatibilidade das contratações com a necessidade temporária de excepcional interesse público e com a disponibilidade orçamentária e financeira, em articulação com a área de gestão de pessoas;

VI – propor à autoridade competente medidas para correção de falhas ou irregularidades identificadas;

VII – elaborar relatório final sobre o PSS, a ser encaminhado ao Secretário(a).

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente quando convocada por seu(sua) Presidente, com quórum de maioria simples de seus membros, lavrando-se ata de cada reunião, a ser arquivada na SEMDES.

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento não substitui a comissão organizadora ou examinadora do certame, nem lhe retira as competências próprias definidas no edital.

Art. 5º A participação na Comissão não afasta o servidor do exercício do cargo em que esteja provido, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 6º A SEMDES prestará à Comissão o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, devendo as demais unidades da Secretaria fornecer as informações e os documentos solicitados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando ratificados os atos praticados pela Comissão desde essa data, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:392D22D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA SEMDES Nº. 038/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão de Acompanhamento de Normas e Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito da SEMDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), organiza a assistência social em sistema descentralizado e participativo e atribui responsabilidades aos entes federados e a seus órgãos gestores;

CONSIDERANDO as normas editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a edição e as alterações das normas do SUAS nas esferas federal, estadual e municipal, promovendo a adequação tempestiva da normativa local;

CONSIDERANDO que as atividades da Comissão já vêm sendo desenvolvidas desde 1º de outubro de 2026, sendo necessário dar ao ato a segurança jurídica devida e ratificar, nos limites da lei, os trabalhos realizados desde essa data;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a organização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da SEMDES, a Comissão de Acompanhamento de Normas e Regulamentação do SUAS, com a finalidade de acompanhar, analisar e propor a adequação da normativa municipal às normas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados dentre servidores efetivos da SEMDES:

Presidente:

Fernanda Ribeiro Gomes – Matrícula: 932728-2

Membros:

Beatriz Maria Luciani Calado Rocha – Matrícula: 932829-7

Janeleusa de Oliveira Santos – Matrícula: 932747-9

Lidiane Guedes de Oliveira Ricardo – Matrícula: 932533-6

Luciana Batista Cardoso de Almeida – Matrícula: 944137-9

Van Carlos V. de França – Matrícula: 932749-5

Walbia Christiana da Paz Alcântara Araújo – Matrícula: 932521-2

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar e sistematizar as normas, resoluções, instruções operacionais e orientações emitidas pelo CNAS, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, pelo Conselho Estadual e pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – analisar o impacto das novas normas sobre os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pela SEMDES;

III – propor a edição ou a alteração de leis, decretos, portarias e demais atos normativos municipais necessários à adequação à legislação do SUAS;

IV – manter articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Procuradoria-Geral do Município e as demais unidades da SEMDES nos processos de regulamentação;

V – elaborar notas técnicas e orientações às equipes sobre a aplicação das normas do SUAS;

VI – manter atualizado o repertório normativo da SEMDES;

VII – apresentar relatório trimestral ao Secretário(a) sobre as normas acompanhadas e as providências propostas.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente quando convocada por seu(sua) Presidente, com quórum de maioria simples de seus membros, lavrando-se ata de cada reunião, a ser arquivada na SEMDES.

Art. 5º A participação na Comissão não afasta o servidor do exercício do cargo em que esteja provido, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 6º A SEMDES prestará à Comissão o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, devendo as demais unidades da Secretaria fornecer as informações e os documentos solicitados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando ratificados os atos praticados pela Comissão desde essa data, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C62F7626

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

PORTARIA SEMDES Nº. 039/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela SEMDES com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e, em seu art. 2º, inciso XI, define que a comissão de monitoramento e avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que o art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h", da mesma Lei exige, como requisito para a celebração das parcerias, a previsão a designação do gestor da parceria; e da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO que o art. 58 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei nº 13.019/2014 determina que a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

CONSIDERANDO que as atividades da Comissão já vêm sendo desenvolvidas desde 1º de outubro de 2026, sendo necessário dar ao ato a segurança jurídica devida e ratificar, nos limites da lei, os trabalhos realizados desde essa data;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a organização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela SEMDES com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados dentre servidores efetivos da SEMDES:

Presidente:

Ana Lúcia Nogueira da Costa – Matrícula: 932880-7

Membros:

Elane Emanuelle da Silva Santos – Matrícula: 932826-2

Francisco Alderir de Souza – Matrícula: 932860-2

Israel Lima de Luna Freire – Matrícula: 945427-6

Joelma Cavalcante Diniz Presciliano – Matrícula: 944345-2

José Cicero Vieira dos Santos Filho – Matrícula: 984213

Art. 3º Compete à Comissão:

I – monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela SEMDES com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos do art. 2º, inciso XI, e do art. 58 da Lei nº 13.019/2014;

II – receber o relatório técnico de monitoramento e avaliação de cada parceria, emitido pela administração pública, e homologá-lo, nos termos do art. 59, caput, da Lei nº 13.019/2014;

III – verificar, no relatório técnico, a descrição das atividades e metas, a análise do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido com base nos indicadores do plano de trabalho, os valores efetivamente transferidos e a análise de eventuais auditorias, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014;

IV – apreciar os relatórios e informações prestados pelos gestores das parcerias designados nos termos do art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei nº 13.019/2014;

V – acompanhar a realização de visitas in loco, pesquisas de satisfação e demais procedimentos de fiscalização previstos na Lei e no plano de trabalho;

VI – recomendar ao gestor e à autoridade competente a adoção de medidas saneadoras diante de irregularidades, inadimplementos ou desconformidades na execução das parcerias;

VII – nas parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, articular-se com o respectivo conselho gestor, a quem compete o monitoramento e a avaliação, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 13.019/2014;

VIII – propor o aprimoramento dos instrumentos, indicadores e procedimentos de monitoramento e avaliação adotados pela SEMDES;

IX – apresentar relatórios periódicos ao Secretário(a) sobre o andamento e os resultados das parcerias.

Art. 4º Os gestores das parcerias serão designados por ato próprio, nos termos do art. 2º, inciso VI, e do art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei nº 13.019/2014, não integrando a Comissão no que se refere à homologação do relatório técnico por ele emitido.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente quando convocada por seu(sua) Presidente, com quórum de maioria simples de seus membros, lavrando-se ata de cada reunião, a ser arquivada na SEMDES.

Art. 6º A participação na Comissão não afasta o servidor do exercício do cargo em que esteja provido, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 7º A SEMDES prestará à Comissão o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, devendo as demais unidades da Secretaria fornecer as informações e os documentos solicitados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando ratificados os atos praticados pela Comissão desde essa data, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D72CED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

PORTARIA SEMDES Nº. 040/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão de Governança, Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Transparência no âmbito da SEMDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e:

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal determina que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em especial o seu art. 23, que disciplina o tratamento de dados pessoais pelo poder público; o art. 41, que trata do encarregado; e os arts. 46 e 50, que tratam de segurança, boas práticas e governança;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), dispõe que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

CONSIDERANDO que a SEMDES trata, cotidianamente, dados pessoais e dados pessoais sensíveis de famílias e indivíduos atendidos pela rede socioassistencial, o que exige especial cuidado na sua proteção;

CONSIDERANDO que as atividades da Comissão já vêm sendo desenvolvidas desde 1º de outubro de 2026, sendo necessário dar ao ato a segurança jurídica devida e ratificar, nos limites da lei, os trabalhos realizados desde essa data;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a organização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Governança, LGPD e Transparência da SEMDES, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover a conformidade da Secretaria com a legislação de proteção de dados pessoais, de acesso à informação e de transparência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados dentre servidores efetivos da SEMDES:

Presidente:

Márcia Maria dos Anjos – Matrícula: 944037-2

Membros:

Claudione Maria da Silva – Matrícula: 936721-7

Katarina Sofia de Azevedo Lins – Matrícula: 936705-5

Maria Genilda da Silva Santana – Matrícula: 936909-0

Marta Maria de Lima Alves – Matrícula: 932799-1

Paulyne Guimarães Lopes – Matrícula: 932212-4

Art. 3º Compete à Comissão:

I – propor e acompanhar a implementação de política interna de proteção de dados pessoais e de programa de governança em privacidade, nos termos dos arts. 46 e 50 da Lei nº 13.709/2018;

II – realizar o mapeamento dos tratamentos de dados pessoais realizados pela SEMDES, identificando finalidades, bases legais, compartilhamentos e prazos de retenção, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.709/2018;

III – propor medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas;

IV – articular-se com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município, indicado nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, e com as demais instâncias de governança municipal;

V – orientar as equipes e promover capacitações sobre proteção de dados e acesso à informação;

VI – propor fluxos para o atendimento a requisições de titulares de dados e a pedidos de acesso à informação, observados os prazos legais;

VII – acompanhar a divulgação proativa de informações de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, compatibilizando transparência e proteção de dados pessoais;

VIII – propor a classificação de informações e a adoção de cláusulas de proteção de dados em convênios, parcerias e contratos da SEMDES;

IX – avaliar incidentes de segurança envolvendo dados pessoais e recomendar as providências cabíveis;

X – apresentar relatório semestral ao Secretário(a) sobre o nível de conformidade e as providências adotadas.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente quando convocada por seu(sua) Presidente, com quórum de maioria simples de seus membros, lavrando-se ata de cada reunião, a ser arquivada na SEMDES.

Art. 5º A participação na Comissão não afasta o servidor do exercício do cargo em que esteja provido, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 6º A SEMDES prestará à Comissão o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, devendo as demais unidades da Secretaria fornecer as informações e os documentos solicitados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando ratificados os atos praticados pela Comissão desde essa data, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:034BAD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA SEMDES Nº. 041/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.**

Institui a Comissão de Padronização de Fluxos e Protocolos de Atendimento no âmbito da SEMDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, fluxos de encaminhamento, instrumentais e protocolos de atendimento nas unidades da rede socioassistencial, garantindo qualidade, segurança e equidade no atendimento aos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que as atividades da Comissão já vêm sendo desenvolvidas desde 1º de outubro de 2026, sendo necessário dar ao ato a segurança jurídica devida e ratificar, nos limites da lei, os trabalhos realizados desde essa data;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a organização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Padronização de Fluxos e Protocolos de Atendimento da SEMDES, com a finalidade de elaborar, revisar e acompanhar a implementação dos fluxos e protocolos de atendimento da rede socioassistencial municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados dentre servidores efetivos da SEMDES:

Presidente:

Tuane Bárbara Alves Ferreira Matos – Matrícula: 932734-7

Membros:

Ana Paula Cavalcante da Silva – Matrícula: 954684-7

Cidelda Lemos Nicolau - Matrícula: 936757-8

Isaura Nêbia de Souza França – Matrícula: 932801-7

Julyana Rodrigues Ramos Peireira – Matrícula: 932794-0

Nadir Pereira Correia – Matrícula: 932814-9

Rebeca Marques da Silva Pacheco – Matrícula: 983672

Art. 3º Compete à Comissão:

I – mapear os fluxos e procedimentos de atendimento existentes nas unidades da SEMDES;

II – elaborar e propor protocolos e fluxos padronizados de acolhida, atendimento, acompanhamento, encaminhamento e referência e contrarreferência, em consonância com as normas do SUAS;

III – padronizar instrumentais, formulários e registros de atendimento, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais;

IV – definir fluxos de articulação com a rede intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos;

V – propor ações de capacitação das equipes para a aplicação dos protocolos;

VI – monitorar a aplicação dos fluxos e protocolos e propor ajustes a partir dos resultados observados;

VII – submeter os produtos elaborados à aprovação do Secretário(a) e, quando exigido, ao Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – apresentar relatório trimestral sobre os trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente quando convocada por seu(sua) Presidente, com quórum de maioria

simples de seus membros, lavrando-se ata de cada reunião, a ser arquivada na SEMDES.

Art. 5º A participação na Comissão não afasta o servidor do exercício do cargo em que esteja provido, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 6º A SEMDES prestará à Comissão o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, devendo as demais unidades da Secretaria fornecer as informações e os documentos solicitados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando ratificados os atos praticados pela Comissão desde essa data, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:02386877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA SEMDES Nº. 042/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.**

Institui a Comissão de Acompanhamento da Atualização da Lei dos Benefícios Eventuais no âmbito da SEMDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e,

CONSIDERANDO que o art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) estabelece entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, cujo art. 35 determina que os Conselhos Municipais e do Distrito Federal, bem como os órgãos gestores da Assistência Social nestes respectivos níveis, deverão adequar suas normativas locais no prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Resolução.

CONSIDERANDO que as atividades da Comissão já vêm sendo desenvolvidas desde 1º de outubro de 2026, sendo necessário dar ao ato a segurança jurídica devida e ratificar, nos limites da lei, os trabalhos realizados desde essa data;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a organização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Atualização da Lei dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a adequação da legislação municipal de benefícios eventuais às normas federais vigentes, em especial à Resolução CNAS nº 213/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados dentre servidores efetivos da SEMDES:

Presidente:

Eliane Gonçalves Bezerra – Matrícula: 932881-5

Membros:

Andreia Maria Gondim Vilela – Matrícula: 947377-7

Adriane Isabel da Silva Santos – Matrícula: 932902-1

Darlany Vieira Cavalcante – Matrícula: 987149-7

Djane Araújo da Silva Pacheco – Matrícula: 937062-5

Maria Tayná Maia Martins – Matrícula: 959243-1

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da legislação municipal de benefícios eventuais frente ao art. 22 da Lei nº 8.742/1993, ao Decreto nº 6.307/2007 e à Resolução CNAS nº 213/2025;

II – identificar benefícios, critérios de acesso, valores, fluxos e procedimentos que demandem adequação;

III – elaborar minuta de projeto de lei ou de decreto de atualização, em conjunto com a Assessoria Jurídico-Legislativa, observadas as manifestações da Procuradoria-Geral do Município;

IV – estimar o impacto orçamentário e financeiro das alterações propostas, em articulação com a área de planejamento e orçamento;

V – submeter as propostas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

VI – acompanhar a tramitação da proposta até sua publicação e propor o plano de implementação e de capacitação das equipes;

VII – apresentar relatório mensal ao Secretário(a) sobre o andamento dos trabalhos, com observância do prazo de adequação aplicável.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente e extraordinariamente quando convocada por seu(sua) Presidente, com quórum de maioria simples de seus membros, lavrando-se ata de cada reunião, a ser arquivada na SEMDES.

Art. 5º A participação na Comissão não afasta o servidor do exercício do cargo em que esteja provido, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo.

Art. 6º A SEMDES prestará à Comissão o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, devendo as demais unidades da Secretaria fornecer as informações e os documentos solicitados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando ratificados os atos praticados pela Comissão desde essa data, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:17CB002E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.126642.2026 /
AUTOS Nº 0741716-24.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.126642.2026 / AUTOS Nº 0741716-24.2026.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** mayrasuprimentos@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57057-450 / Maceió-AL

Maceió – AL, 23 de Outubro de 2026

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE315999**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.126760.2026 / AUTOS Nº 0744951-96.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.126760.2026 / **AUTOS** Nº 0744951-96.2026.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** mayrasuprimentos@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57057-450 / Maceió-AL

Maceió – AL, 23 de Outubro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74F17112**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.128480.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.128480.2026

Objeto: Fornecimento de exame de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** judiciais.sms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Av. Fernandes Lima 2335, Farol**CEP:** 57.057- 450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de Outubro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D3716938**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.8814.2026 / AUTOS Nº 0765482-43.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.8814.2026

Autos Nº 0765482-43.2025.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de serviço de HOME CARE 12 horas.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** judiciais.sms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Av. Fernandes Lima 2335, Farol**CEP:** 57.057- 450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de Outubro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DE35112F**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **JOELMA ALVES ROCHA**, inscrita no CPF de nº 647.***.***-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência das fls. 2-3, contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.94354.2026.**

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:014FA727**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ELIENE BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 767.***.418-**, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência das fls. 22/33, contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.98020/2026, no prazo de 30(trinta) dias corridos.**

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:719BB727

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ELLEN SILVA FARIAS, inscrita no CPF de nº 084.***.254-**, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência das fls. 17/25, contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.121541/2026, no prazo de 30(trinta) dias corridos.**

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D1B6454

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ELY DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF de nº 469.***.964-**, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência das fls. 13/21, contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.119693/2026, no prazo de 30(trinta) dias corridos.**

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30EB0E8C

MACEIÓ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº. 0462/2026 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei nº. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973 de 31 de março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no processo administrativo nº 7000.127937.2026, e, considerando a necessidade de tornar público o plano de FÉRIAS regulamentares dos SERVIDORES EFETIVOS da MACEIÓ PREVIDÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e divulgar o Plano de Férias regulamentares dos servidores efetivos pertencentes ao MACEIÓ PREVIDÊNCIA,

referente ao exercício do ano de 2026, na conformidade do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DE Nº. 0462/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PERÍODO AQUISITIVO					
Nome	Matrícula	Admissão	Período	Dias	Período Aquisitivo
Suelen Macedo Sobral	939698-5	13/07/2012	03/11/2026 20/11/2026	A 18	2025/2026
Thais Cirilo Costa Calheiros	994711-3	30/04/2014	09/11/2026 08/12/2026	A 30	2025/2026

Assim sendo, encaminhamos os autos ao Gabinete do Diretor-Presidente para conhecimento e providências.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06BD2DD1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.21049.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.118333.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA LUCIENE ALVES MONTEIRO**, / CPF/CNPJ: 662.597.624-53, referente ao imóvel situado na: RUA PROFESSOR ALMEIDA LEITE, Nº 137, Bairro: TRAPICHE DA BARRA, Inscrição imobiliária: 52804, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21049 de 29 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade: MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme estabelecido no **Art. 10**, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5592/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC228C4D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 19003.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.118367.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e

Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARCOS ANTÔNIO PESSOA BRAGA**, / CPF/CNPJ: 210.848.234-20 referente ao imóvel situado na: RUA JARBAS LAGES LIMA, QD. R, lote 05 Nº 41 Bairro: JARDIM PETRÓPOLIS Inscrição imobiliária: 229183 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 19003 de 28 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade SEM CARTA HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F70DF5B7

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 20028.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.125933.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **ITAÚ UNIBANCO S.A.** / CPF/CNPJ: 60.701.190/1249-20 referente ao imóvel situado na: AV. FERNANDES LIMA Nº 2399 Bairro: PINHEIRO, inscrição imobiliária:21268, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20028 de 15 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:361177C9

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 20030.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.126871.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o **ÉRIK JOSÉ XAVIER DE MELO** / CPF/CNPJ: 023.703.044-64 referente ao imóvel situado na: RUA RUBENS VILLAR DE CARVALHO, Nº 37, Bairro: GRUTA DE LOURDES, inscrição imobiliária: 285728 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20030 de 15 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA20D09A

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 28016.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.128783.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CANUTO ROCHA** / CPF/CNPJ: 210.938.734-34 referente ao imóvel situado na: RUA DOUTOR POMPEU DE MIRANDA SARMENTO, Nº 53, Bairro: PONTA VERDE, inscrição imobiliária: 115629 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 28016 de 16 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5633EC3E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28013.2026. / PROCESSO: 12100.128761.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EDNEIDE MARIA SANTANA DOS SANTOS**, / CPF/CNPJ: 421.846.814-15 referente ao imóvel situado na: RUA ANA NERY Nº. 244, Bairro: ANTARES, inscrição imobiliária: 120177 nesta cidade de Maceió, Alagas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 28013 de 20 de outubro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:394204B7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015445.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.100262.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA DO CARMO FERREIRA VALOIS LOBO**, / CPF/CNPJ: 133.906.274-72, referente ao imóvel situado na: RUA PUBLICITÁRIO RANILDO CAVALCANTE – COMPLEMENTARES, S/Nº Bairro: GRUTA DE LOURDES, LOTE 31, Inscrição imobiliária: 26627 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E

AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015445 de 13 de agosto de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 , Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BCB1FE7

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ATA Nº. 014 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026, às 11h, no auditório da ALICC, situada à Avenida da Paz, 900, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 9.503 de 24 de julho de 2024, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sra. Estefânia Alves de Oliveira Neta e Sra. Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra, para dirigir e julgar o Credenciamento nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 12500.34124/2025, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas – MEI's para contratações frequentes de serviços eletricitista, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, jardineiro, servente, marceneiro, encanador, serralheiro, técnico em refrigeração, borracheiro, gesso, chaveiro, carpinteiro, objetivando a conservação e manutenção de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Recebemos os documentos de habilitação por e-mail, como previsto no instrumento convocatório, dos Microempreendedores Individuais. Após conferência dos documentos foi habilitado o microempreendedor: ALEXANDRE FIDELIS DOS SANTOS, CNPJ nº 45.167.321/0001-13 (PEDREIRO). Em conformidade com o subitem 5.8 será publicado o resultado através desta Ata no Diário Oficial do Município de Maceió. Conforme previsto no item 10, do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos artigo 165 I, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA
Membro

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA
Membro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0A0A233

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONVÊNIO DE Nº. 062/2024. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2100.8136/2026).**

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10;

CONVENIENTE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.473.062/0001-08;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo do quantitativo de 06(seis) cargos de agentes públicos pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, para a execução de atividades compatíveis com a figura do Agente de Proteção nas Varas da Infância e Juventude do Tribunal, com fundamento no Art. 44 da Lei Delegada Municipal de nº. 011 de 04 de julho de 2025.

DO VALOR: O valor do repasse fica acrescido no percentual de 15,89 % (quinze vírgula oitenta e nove por cento), passando de R\$ 77.808,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oito reais) mensais, para R\$ 90.174,26 (noventa mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 340001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PATRIMÔNIO; GESTÃO: 0001 - GESTÃO GERAL; AÇÃO: 2027 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.30.41.01 – CONTRIBUIÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 - REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 2100.8136/2026 e fundamentação jurídica no art. 124, Inciso I, alínea 'b', cumulado com o artigo 125, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo do Convênio nº. 062/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:593DEF95

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.115454.2025.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ASSISTA

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO AUTISTA-ASSISTA, CNPJ Nº. 01.259.626/0001-80

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA** a entidade **ASSISTA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.259.626/0001-80, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei nº 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **5800.115454.2025** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade relacionadas à documentação apresentada no procedimento de Credenciamento Público 2025, para prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Após a análise da documentação apresentada, a Comissão Especial de Credenciamento 2025, mediante checklist final emitido em 28/01/2026, concluiu pela inabilitação da entidade, em razão do descumprimento de requisitos previstos no instrumento convocatório, especialmente quanto à ausência de comprovação regular das informações contábeis exigidas pelo edital.

Foram identificadas, ainda, divergências nos documentos de escrituração contábil digital apresentados pela entidade, notadamente quanto a números de recibos, CNPJs distintos do da própria entidade e outros dados discrepantes, circunstâncias que foram apontadas nos autos como possíveis irregularidades que poderiam configurar falsidade documental, razão pela qual foi determinada a respectiva apuração.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA
Membro/CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DFD75F5B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 0109/2026.**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Legislação e Normas do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei nº. 6.378, de 06 de abril de 2015, bem como o que dispõe o artigo 139 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Legislação e Normas do CMDCA, de acordo com os membros que seguem:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. Conselheira **CÁSSIA VERUSKA CARVALHO DE MORAES**
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

2. Conselheira **BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES;

3. Conselheira **MARIA IRACI SARMENTO ALENCAR**
Instituto de Pesquisa Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió / IPLAM.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Conselheira **ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**
Ordem dos Advogados do Brasil/ OAB – Alagoas;

2. Conselheiro **TIBÉRIO JORGE DE SOUZA VERA CRUZ**
Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL

3. Conselheiro **EDVALDO CARLOS DE SÃO PEDRO**
Instituto Alvorada

Art. 2º Fica alterada a Resolução CMDCA nº. 020/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: AF9A9866

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS RESOLUÇÃO Nº. 075/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/10/2026.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, tem como público-alvo migrantes e refugiados, indígenas e não indígenas, oriundos do fluxo migratório venezuelano decorrente de crise humanitária, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social no município de Maceió, Alagoas.

CONSIDERANDO que esse plano de ação contará com orçamento de recurso público dos entes federados consolidados das três esferas de governo, conforme tabela:

Orçamento dos entes federados consolidados para execução do plano de ação

UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS PARCEIROS	TOTAL
R\$ 480.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 480.000,00	-	R\$ 1.200.000,00

CONSIDERANDO a apreciação do referido plano para a plenária do CMAS.

RESOLVE:

APROVAR com condicionalidade o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, tem como público-alvo migrantes e refugiados, indígenas e não indígenas, oriundos do fluxo migratório venezuelano decorrente de crise humanitária no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Condicionalidade:

- Que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS seja comunicado das reuniões para discussão, articulação e pactuação da temática dos Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária do município de Maceió.

Maceió – AL, 21 de Outubro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: ABD148BE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF / PROCESSO Nº: 05280007/2026.

PARECER Nº. 035/2026 GVCM

PROCESSO Nº: 05280007/2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 67/2026

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

AUTOR(A): VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 67/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Chico Filho, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA”.
É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e complementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de título, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Chico Filho, que “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2026.

CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Siderlane Mendonça

Gerônimo Barbosa

Aldo Loureiro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EAFE69ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.463 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) THALES DINIZ.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO SENHOR NENOÍ PINTO
ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão HONORÁRIO ao Senhor **NENOÍ PINTO ARAÚJO**, em reconhecimento aos relevantes

serviços prestados ao Município de Maceió e ao Estado de Alagoas, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, urbano, institucional e humano da capital alagoana.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:868E2A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.464 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0248/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) JÔNATAS OMENA.

CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO
SANTOS DE ARAÚJO AO SENHOR SAMUEL
SANTOS, EM RECONHECIMENTO A SUA
CONTRIBUIÇÃO NAS ÁREAS DE POLÍTICA
SOCIAL E LIDERANÇA COMUNITÁRIA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo ao Senhor **SAMUEL SANTOS**.

Art. 2º Esta honraria será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C1FCB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.465 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) NETO ANDRADE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. MANOEL
CASSIANO DOS SANTOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Sr. **MANOEL CASSIANO DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:112CC9CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.466 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 049/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) OLÍVIA TENÓRIO.

CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE
CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ AO SR. PEDRO
DE JESUS SANTOS - MESTRE RASTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Concede a Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé (Resolução nº 693/2018) ao Sr. **PEDRO DE JESUS SANTOS - MESTRE RASTA**, como forma de reconhecimento a personalidades conhecidas pela prática da capoeira em Maceió que reconhecida e efetivamente lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:551A6E88

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.467 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 063/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) BRIVALDO MARQUES.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA
JAREDE VIANA AO SENHOR JOSIVALDO
MORAES DE LIMA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Jarede Viana ao Senhor **JOSIVALDO MORAES DE LIMA**.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0CA664BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.468 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0229/2025.
AUTOR(A): VEREADOR(A) KELMANN VIEIRA.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃ HONORÁRIA PARA MARINA
THEREZA CINTRA DANTAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à senhora **MARINA THEREZA CINTRA DANTAS** o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió, em retribuição aos relevantes serviços prestados pela mesma à cidade de Maceió.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:239CCA37

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.469 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) TECA NELMA.

CONCESSÃO DA COMENDA ZUMBI DOS
PALMARES AO SR. GIVALDO SABINO DAS
CHAGAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Comenda Zumbi dos Palmares (Decreto Legislativo nº 492/1988) ao Sr. **GIVALDO SABINO DAS CHAGAS**, como forma de reconhecimento a personalidades, entidades e instituições que tenham de destacado na luta pelo fim da discriminação cultural, racial e de cor sofrida pelos negros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:676B016F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.470 MACEIÓ/AL, 23 DE
OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2026.
 AUTOR(A): VEREADOR(A) BRIVALDO MARQUES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
 HONORÁRIO DE MACEIÓ AO
 DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR
 TENÓRIO ACCIOLY.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título De Cidadão Honorário de Maceió ao **DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO
 Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:99901DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.785 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0160/2025.
 Autor(a): VEREADOR(A) ALDO LOUREIRO.

INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO DE
 TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DO
 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
 NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ART. 35, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a identificação de veículo de transporte de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Maceió.

Art. 2º A identificação de que trata o art. 1º consiste em um adesivo com símbolo de fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º A obtenção da identificação de que trata o art. 1º depende do cadastramento dos responsáveis pela condução do veículo pelo Órgão competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FBBB2FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.786 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0213/2026.
 Autor(a): VEREADOR(A) SILVANIA BARBOSA.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO DE BEM ESTAR SOCIAL – IBES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ART. 35, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DE BEM ESTAR SOCIAL – IBES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n.º 17.630.105/0001-27, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15671F69

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.787 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0101/2021.
 Autor(a): VEREADOR(A) CLEBER COSTA.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA L PARA RUA AURÉLIO LISBOA, NO BAIRRO DE GRUTA DE LOURDES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ART. 35, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua L, localizada no bairro de Gruta de Lourdes, passará a denominar-se rua Aurélio Lisboa, de acordo com os preceitos estabelecidos no artigo 2º da Lei de nº 4.473, de 12 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de Outubro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F4FAAB8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ANGIODIAGNÓSTICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.908.467/0001-95**, situada na AVENIDA DOM ANTÔNIO BRANDÃO, Nº. 333 - SALA 502 – 505 - BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.051-190, com atividades de: **86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para o empreendimento denominado "CLÍNICA VORTICE", situada na AVENIDA DOM ANTÔNIO BRANDÃO, Nº. 333 - SALA 502 – 505 - BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.051-190 – Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:317F2236

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: GRANDMIX LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **69.473.254/0001-23**, situada na AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, Nº. 237 – BAIRRO: SERRARIA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-570, com atividades de: **23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.**Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para o empreendimento denominado "GRANDMIX", situada na AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, Nº. 237 – BAIRRO: SERRARIA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-570 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62664B18

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: TERRA INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.195.881/0001-60**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.292 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº. 57.030-000, com atividades de: **55.10-8-01 - HOTÉIS.**Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "HOTEL TROPICALIS SLIM", situado na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº.

1.292 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº. 57.030-000. - **Foram solicitados Estudos Ambientais. – Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DBE12148

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: ADALBERTO ANTERO TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº. **009.052.924-30**, situada na Rua Pastor Eurico Calheiros, S/Nº. – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL, CEP Nº **57.041-620**, com atividade de: **EMPRESÁRIO.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA", para o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO COMERCIAL HORIZONTAL", situado na Rua Pastor Eurico Calheiros, S/Nº. – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL, CEP Nº **57.041-620** – Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91179477

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: ADALBERTO ANTERO TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº. **009.052.924-30**, situada na Rua Camaragibe, S/Nº. – Bairro: Ouro Preto - Maceió/AL, CEP Nº **57.045-851**, com atividade de: **EMPRESÁRIO.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO", para o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO COMERCIAL HORIZONTAL", situado na Rua Camaragibe, S/Nº. – Bairro: Ouro Preto - Maceió/AL, CEP Nº **57.045-851** – Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DFA81DAB

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: ADALBERTO ANTERO TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº. **009.052.924-30**, situada no Lote nº. 29, Quadra C, Via secundária II, – Bairro: Tabuleiro do Martins, - Maceió/AL, CEP Nº **57.081-475**, com atividade de: **EMPRESÁRIO.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA", para o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO COMERCIAL HORIZONTAL", situado no Lote nº. 29, Quadra C, Via secundária II, – Bairro: Tabuleiro do Martins, - Maceió/AL, CEP Nº **57.081-475** – Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAD03544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº. 002/2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS/2026 – SEMED MACEIÓ, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E CREDENCIAMENTO DE LOTAÇÃO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PSS/2026, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 6.054/2011, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 pela COPEVE/FUNDEPES, para contratação de profissionais para atuarem no âmbito das unidades de ensino da Rede Municipal de Maceió.

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos legais, vem por meio deste:

TORNAR PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para formalização de contrato temporário, sob regime administrativo nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.054/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação de Maceió/AL-SEMED, nos termos previsto neste Edital.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer no dia e horário apontado no mesmo anexo, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGGP, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maceió-SEMED, situada à Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió - AL, 57017-201, munidos do documento original de identificação com foto dentro do prazo de validade, objetivando a apresentação dos originais dos documentos declarados e anexados via Upload no ato da declaração dos títulos, para validação.

I. O candidato que no ato da contratação deixar de apresentar o original do documento para validação, ou apresentar documento incompatível com aquele anexado no formulário de título, será automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo;

II. Em hipótese alguma será permitido a apresentação de cópia como comprovação, sem a apresentação dos originais ou devidamente autenticados em cartório, para a validação constante neste edital.

1.2. Para efeito de formalização do contrato, é obrigatória a apresentação de cópia legível e autenticada por servidor responsável, dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c)** Cartão ou Extrato do PIS/PASEP/NIT (esse documento deve ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e o NIT no app meu INSS);
- d)** Carteira de Trabalho Profissional – CTPS;
- e)** Comprovante de Residência atualizado;
- f)** Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- g)** Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- h)** Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas – Modelo ANEXO II deste edital;
- i)** Comprovação da Escolaridade exigida, através de Diploma devidamente reconhecido pelo MEC;
- j)** Registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional conforme o caso.
- k)** Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação
- l) O candidato convocado por meio desta Portaria deverá apresentar, obrigatoriamente, conta corrente no BRB.**

1.3. Os documentos emitidos pela internet deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

1.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, comprovante de regularização na Receita Federal).

1.5. A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

1.6. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina os itens 4.2 e 4.3, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico “original” identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, observado o item 13.1.q do Edital de PSS/2026.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para formalização do contrato, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, sendo que, o procurador, no ato da escolha, além da procuração, deverá apresentar o documento de identidade com foto.

1.8. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.9. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferir-lhes a assunção do exercício.

1.10. A desistência ou o não comparecimento do candidato no momento da escolha para lotação e formalização do contrato implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.

1.11. A desistência da escolha para lotação e formalização do contrato será documentada pela Comissão e assinada pelo candidato desistente caso esteja presente.

2. DA ESCOLHA PARA LOTAÇÃO

2.1. As vagas disponíveis para escolha destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2.2. A escolha para lotação dos candidatos CLASSIFICADOS ocorrerá em estrita observância a ordem de classificação, conforme carência existente na rede municipal de ensino, observado as Regiões Administrativas relacionadas no item 2.3 do edital de PSS e as vagas disponíveis.

2.3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. Após cumpridos os requisitos de contratação e escolha, os contratos serão encaminhados por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, devendo o candidato após recebimento do contrato realizar a sua assinatura digital pela plataforma GovBR, e devolvê-lo pelo e-mail recebido, devidamente assinado em até 24(vinte e quatro) horas após o seu recebimento.

3.2. O candidato que não enviar por e-mail o contrato nos termos estabelecidos nos itens deste edital, terá seu contrato considerado nulo e sem efeitos.

4. DO EXERCÍCIO

4.1. Dada a contratação, o contratado deverá apresentar-se imediatamente ao local de trabalho determinado, com a validação da Gerência Técnica de Registro e Movimentação de Pessoal, devendo assumir as atribuições e responsabilidades do cargo e consequentemente será atestada pela Direção da Unidade Educacional à qual ficará subordinado.

4.2. Fica estabelecido que $\frac{1}{3}$ (um terço) do total de candidatos convocados nesta portaria será destinado à composição de reserva técnica, condicionada ao comparecimento de todos os convocados no prazo estipulado.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2026.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVO DIA E HORÁRIO
DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

LEGENDA:

AC1 – Ampla Concorrência

PPP2 – Pretos e Pardos

PcD3 – Pessoa com Deficiência

PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º

Data entrega documentos no dia 27/10/2026

Horário: 08h00 às 14h00

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
642	549	2053062	LAURA NASCIMENTO DE MOURA	AC¹
643	550	2033456	ELIZIANE SANTOS DA SILVA	AC¹
644	551	2043155	HERICA OLIVIA DA COSTA TAVARES	AC¹
645	552	2028263	DANIELLE CRISTINE DE LIMA LUCENA VIEIRA	AC¹
646	553	2051069	WANESPA NASCIMENTO MENDES	AC¹
647	554	2046629	KÁTIA MARIA OLIVEIRA LUNA MERQUIDES	AC¹
648	555	2056972	VILMA LIDIANE DOS SANTOS	AC¹
649	556	2033625	JOSIANE DA SILVA MELO	AC¹
650	557	2052546	MARTA REGINA DA SILVA MORAES	AC¹
651	558	2045634	VALDEMIRA MARIA DA SILVA	AC¹
652	559	2038090	MONICA JUSTINO CORREIA GENU	AC¹
653	560	2044894	QUITÉRIA SOARES DA SILVA	AC¹
654	561	2030849	ANA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	AC¹
655	562	2033454	FERNANDA GOMES DA SILVA MELO	AC¹
656	563	2038648	KELY CRISTINA MOREIRA LINS	AC¹
657	564	2025972	FABIULA SILVA FERREIRA	AC¹
658	565	2030630	ALDAMIR MIRANDA DA SILVA	AC¹
659	566	2029939	ZENY KLEDJA FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	AC¹
660	567	2051512	MARIBEL DE SOUZA SANTOS	AC¹
661	568	2046590	MAURICELIA LIMA DOS SANTOS	AC¹
662	569	2049137	MARIA DE CASSIA VELOSO DE LIRA ROCHA	AC¹
663	570	2024576	JULIANA DE JESUS BARBOSA BANDEIRA	AC¹
664	571	2059265	SELMA MARIA ALMEIDA PEREIRA DE LIMA	AC¹
665	572	2036220	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	AC¹
666	573	2035319	CATIA SANTOS REIS	AC¹
667	574	2026824	KARLA MARIA SILVEIRA DE SOUZA	AC¹
668	575	2039648	DIEGO DE SOUSA BARBOSA GOMES	AC¹
669	576	2028047	IANARA SILVA GOMES DE VASCONCELOS	AC¹
670	577	2050832	MARIA INÊS RODRIGUES DE LIMA	AC¹
671	578	2042428	ALANA FABIOLA SOUZA DOS SANTOS	AC¹

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Data entrega documentos no dia 27/10/2026

Horário: 08h00 às 14h00

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
412	346	2058768	CAMILA MARIA CAITANO TAVARES	AC¹
413	347	2024410	JATIACY ALICE DA SILVA PAZ	AC¹
414	348	2061716	ALESSANDRA DOS SANTOS DE SOUZA	AC¹
415	349	2038495	DAYRES RODRIGUES DA PAZ ARAUJO	AC¹
416	350	2046950	RAYANE DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA	AC¹
417	351	2040383	ANNYELLI MARTINIANO SILVA DO NASCIMENTO	AC¹
418	352	2057257	MARIA CLARA TORRES FERRARIO DE CARVALHO	AC¹
419	353	2060005	LUANA ROSENO FERREIRA DA SILVA	AC¹
420	354	2039697	SAMANDA MIKAELLA DUARTE FERREIRA	AC¹
421	355	2036023	MARIA DAS NEVES GAMA DA SILVA	AC¹
422	356	2058605	IRAILDE PEREIRA DE ARAUJO	AC¹
423	357	2033624	MARIA DAS GRAÇAS PASSOS CAVALCANTE	AC¹
424	358	2056160	BERENICE SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AC¹
425	359	2050537	ROSIANE ALFREDO VIEIRA	AC¹
426	360	2049796	SANDRA PAULINO LOPES	AC¹

AUXILIAR DE SALA

Data entrega documentos no dia 27/10/2026

Horário: 08h00 às 14h00

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
3294	2766	2042677	ROSINEIDE SANTOS DE LIMA	AC¹

3295	2767	2061951	SILENE MARIA REIS DA ROCHA	AC¹
3296	2768	2030562	SERGIO BEZERRA NOBRE	AC¹
3297	2769	2031685	VILMA DE MENDONÇA REGO LEMOS	AC¹
3298	2770	2036154	ARNALDO LAMENHA LINS	AC¹
3299	2771	2042625	MÁRCIA REJANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AC¹
3300	2772	2053009	RUBIA MARIA GOMES DE ARAUJO	AC¹
3301	2773	2039994	ROSANGELA DE OLIVEIRA GOMES	AC¹
3302	2774	2026709	ANDREA DE LIMA BARROS	AC¹
3303	2775	2058841	VALBERICE MARIA DE LIMA	AC¹
3304	2776	2052867	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	AC¹
3305	2777	2025518	MÔNICA BORGES DA SILVA	AC¹
3306	2778	2024725	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	AC¹
3307	2779	2060552	MARINEIDE DA SILVA	AC¹
3308	2780	2058501	CLAUDIA LIMA DOS ANJOS	AC¹
3309	2781	2057844	MARIA APARECIDA DE LIMA	AC¹
3310	2782	2035885	MARIA BETÂNIA NOGUEIRA DA SILVA	AC¹
3311	2783	2039162	RONALDO FERREIRA DA SILVA	AC¹
3312	2784	2026769	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA AMORIM	AC¹
3313	2785	2055833	EDINES SILVA DOS SANTOS	AC¹
3314	2786	2036307	IOLANDA RODRIGUES DE MELO	AC¹
3315	2787	2046322	MARCELLO COSTA MONTEIRO JUNIOR	AC¹
3316	2788	2041701	MARIA REJANE DOS SANTOS	AC¹
3317	2789	2044863	IRENE LOURENEÇO DE LIMA	AC¹
3318	2790	2042421	JAQUELINE VERÍSSIMO DOS SANTOS	AC¹
3319	2791	2024620	EDEILDA DA COSTA SANTOS	AC¹
3320	2792	2061834	SUZANAFERREIRA BARROS	AC¹
3321	2793	2049150	CLAUDIA ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	AC¹
3322	2794	2029954	LUCIANA GOMES DA SILVA	AC¹
3323	2795	2028688	KARLA MARIA DA SILVA TAVARES	AC¹
3324	2796	2037526	DJENANE PACHECO DOS SANTOS	AC¹
3325	2797	2051804	VALERIA ALVES BANDEIRA DE MELO	AC¹
3326	2798	2049042	SANDRA PEREIRA GOMES	AC¹
3327	2799	2030354	GENEILZA VIEIRA DA SILVA	AC¹
3328	2800	2036092	MARIA NAILTA DOS SANTOS VIEIRA	AC¹
3329	2801	2028182	ELIZÂNGELA COELHO ALVES	AC¹
3330	2802	2053997	JOSENILDA AMANCIO DE MOURA BOMFIM	AC¹
3331	2803	2043008	JOSIVALDO DOS SANTOS	AC¹
3332	2804	2023018	VILMA TEREZINHA DA SILVA	AC¹
3333	2805	2039089	ANA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	AC¹
3334	2806	2039538	EVANDRO FLÁVIO DA SILVA	AC¹
3335	2807	2050704	LUCIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	AC¹
3336	2808	2038088	LUDMILA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	AC¹
3337	2809	2050370	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AC¹
3338	2810	2026070	PATRICIA INACIO DA SILVA	AC¹
3339	2811	2052232	SIDNEI PAZ MACHADO	AC¹
3340	2812	2052771	CLAUDIA REGIA CORDOLINO NORONHA	AC¹
3341	2813	2038927	FABIANE CALHEIROS DA SILVA	AC¹
3342	2814	2025345	ENEILDA DA COSTA SANTOS	AC¹
3343	2815	2036619	IZABELLA CRISTINE SANTOS PALMEIRA	AC¹

NUTRICIONISTA**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
6	1	2049504	AMANDA EMANUELLE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	PcD³
7	5	2044266	CHIARA EUDOCIA GOMES LIMEIRA	AC¹
8	6	2037195	TATIANA CARDOSO DE SA	AC¹

PSICÓLOGO(A)**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
73	59	2051742	BRESSER KENISON LIMA DINIZ	AC¹
74	12	2042426	THALINE BARBOSA E SILVA	PPP²
75	60	2036654	MARIA SANDRA DOS SANTOS	AC¹
76	61	2039747	CLÉCIA DA SILVA BEZERRA	AC¹
77	62	2043553	JOSIVALDO DOS SANTOS CASSIANO	AC¹
78	63	2043380	BARBARA SANSEA LIMA DOS SANTOS	AC¹
79	64	2047441	CAMILA SILVA LUNA	AC¹
80	13	2038302	CICERA ALVES GOMES II	PPP²
81	65	2036959	MARCIA CRISTINA BUARQUE DE ARAUJO	AC¹
82	66	2048364	THALLYTA CAROLINE FARIAS DE SOUZA	AC¹
83	67	2034842	MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA	AC¹
84	68	2049958	DÉBORA DE SIQUEIRA ARAUJO RODRIGUES	AC¹
85	69	2041945	NIVEA SANTOS LEOPOLDINO	AC¹
86	14	2049731	LUCIANA DOS SANTOS	PPP²
87	70	2050103	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	AC¹

PROFESSOR(A) DE ARTE**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
45	36	2051581	ANTONIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	AC¹

46	37	2040102	MARIA ÂNGELA RÊGO ALDEMAN DE OLIVEIRA	AC¹
47	38	2057362	ANDREI STEFANI CARVALHO CAVALCANTI	AC¹
48	39	2057175	MARIA JOSÉ SANTOS DIAS	AC¹
49	8	2030766	MATHEUS PHELIPE DA SILVA OLIVEIRA	PPP²

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
206	166	2050009	CARLOS HERMANO PEREIRA LOUREIRO	AC¹
207	167	2030450	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AC¹
208	168	2024745	BIANCA AVILA DE LIMA ACIOLI SENA	AC¹
209	169	2022677	MICHELLE FERREIRA RAMALHO	AC¹
210	34	2044162	LAÍLA DE SOUSA MELO	PPP²
211	170	2041918	GABRIELLA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	AC¹
212	171	2043770	DÉBORAH ARAÚJO DANTAS	AC¹
213	172	2044949	FERNANDA QUEIROZ DE MELO	AC¹
214	173	2047697	MICHAELL CESAR DA SILVA	AC¹
215	174	2031278	WALLISON DOS SANTOS	AC¹

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
33	36	2051581	ANTONIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	AC¹
34	37	2040102	MARIA ÂNGELA RÊGO ALDEMAN DE OLIVEIRA	AC¹
35	38	2057362	ANDREI STEFANI CARVALHO CAVALCANTI	AC¹

PROFESSOR(A) DE INGLÊS**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
61	53	2036475	NAILMA PEREIRA AMORIM DE OLIVEIRA	AC¹
62	54	2035238	ELINALDO JOSÉ DA SILVA	AC¹
63	55	2055857	CARLOS EDUARDO SARMENTO ISIDÓRIO	AC¹
64	56	2050780	BRUNA RAFAELA ARAUJO SORIANO	AC¹
65	57	2023487	RAQUEL OMENA CARDOSO	AC¹

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
79	63	2034827	JOSE LUIZ SANTOS DA SILVA	AC¹
80	13	2036960	ALINE WIVIAN SANTOS SILVA	PPP²
81	64	2057384	LIDIANE MARIA DE MENEZES	AC¹
82	65	2049952	ADA DAMIANI DA SILVA ACIOLE	AC¹
83	66	2058275	LEANDRO DE LIMA PRAZERES	AC¹

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
66	54	2043531	EDILENE MARIA DE ARAUJO SILVA	AC¹
67	11	2041578	WANDESSON SANTOS SILVA	PPP²
68	3	2030743	VALÉRIA SOUZA RAMOS	PcD³
69	55	2035775	ALDIBERTO ANTONIO BARROS NASCIMENTO	AC¹
70	56	2049782	MARCIO GOMES DA SILVA	AC¹

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS**Data entrega documentos no dia 27/10/2026****Horário: 08h00 às 14h00**

Nº ORDEM	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
39	31	2044169	MANOEL MESSIAS DA SILVA COSTA	AC¹
40	32	2037905	TIBÉRIO CÉSAR MENDONÇA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AC¹
41	33	2026262	NEIREVANE NUNES FERREIRA DE SOUZA	AC¹
42	34	2047322	LIVONEY BARBOSA DE OLIVEIRA GOES	AC¹
43	6	2045678	DAYANE DE SOUZA AMPARO	PPP²

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:953A2B1A